

Considerando que as requerentes, notificadas da proibição da operação de concentração, recorreram para o Ministro da Economia e da Inovação, solicitando a revisão da decisão do conselho da autoridade da concorrência;

Considerando que, por despacho do Ministro da Economia e da Inovação de 7 de Junho de 2006, veio a ser dado provimento ao recurso apresentado, tendo sido aprovada a operação de concentração em causa, mas condicionando-a a cinco medidas complementares, constantes do capítulo IV («Conclusões») do referido despacho, que visam clarificar o quadro da operação e salvaguardar os valores fundamentais da política da concorrência, medidas essas que se consideram como condicionantes da própria operação de concentração pretendida;

Considerando que por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 24 de Novembro de 2006 a comissão nomeada através do despacho conjunto n.º 191/2006, de 20 de Janeiro, foi convalidada em comissão de negociação e alargado o respectivo objecto, bem como, foi constituída a comissão de negociação da concessão A1, ambas constituídas pelos mesmos elementos;

Considerando o parecer da comissão de negociação remetido ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações em Dezembro de 2006;

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º-B do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, e nos termos do disposto nos contratos de concessão da concessão oeste e da concessão BRISA, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a operação de concentração requerida e supra-identificada, condicionada a realização das seguintes acções:

a) Assinatura do acordo anexo ao parecer da comissão de negociação;

b) Emissão e entrega à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., em termos por esta considerados satisfatórios, de uma declaração subscrita pelos accionistas da Auto-Estradas do Atlântico e pela BRISA, nos termos da qual estas entidades se comprometem a manter em conjunto, ao longo de todo o período da concessão, o domínio da concessionária, nos termos previstos no artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais;

c) Realização das operações pretendidas nos exactos termos indicados no requerimento apresentado e nos documentos anexos ao mesmo;

d) Aprovação pelos bancos financiadores das operações pretendidas, assim como da documentação relativa às mesmas.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7316/2007**

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Março de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

**Despacho n.º 7493/2007**

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Apoio Geral (DAG);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DAG durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição a licenciada Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Apoio Geral, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

**Despacho n.º 7494/2007**

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DEPAT durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o coronel ADMIL Fernando Cera de Almeida para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Autorizo o nomeado a optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Despacho n.º 7495/2007**

**Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador**

Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro:

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

6 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador**

1.º Prova prática de desenho — elaboração de um desenho cotado, em três vistas, de uma peça. Elaboração de um desenho em perspectiva da mesma peça.

2.º Prova prática de desenho assistido por computador — elaboração, em AutoCad, de um desenho cotado da peça anteriormente referida e a sua impressão em *plotter*.

**Portaria n.º 381/2007**

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos navais, em regime de contrato, 9102107, CAD TN RC Nuno Miguel Pires dos Santos, e 9102007, CAD TN RC Sara Salgueiro Proença, que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 16 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9105006, Pedro Aníbal Viegas Soares d'Albergaria Rodrigues, aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato.

12 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 382/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 16 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9101207, CAD TSN RC Jorge Miguel da Costa Figueira.  
 9101507, CAD TSN RC Ricardo Vieira Rosinha.  
 9100207, CAD TSN RC Andreia Cristina Pereira Gabriel.  
 9100107, CAD TSN RC Ana Isabel Domingos Tomé.  
 9100707, CAD TSN RC Maria Marli Gonçalves Mesquita.  
 9101107, CAD TSN RC João Pedro Pires Morais da Silva Mota.  
 9100907, CAD TSN RC Ana Rita Pereira Gomes.  
 9100307, CAD TSN RC Patrícia Pité Madeira.  
 9100407, CAD TSN RC Cláudia Sofia Alexandre Sequeira.  
 9101807, CAD TSN RC Vítor Alexandre Marreco de Gouveia.  
 9100607, CAD TSN RC Rita Andreia Alves Dias.  
 9101607, CAD TSN RC João Paulo Alberto Veiga.  
 9101707, CAD TSN RC Francisco Gabriel Cavaco Sim Sim.  
 9101407, CAD TSN RC Francisco José Bravo Merca.  
 9101907, CAD TSN RC Eduardo Pedro Soares de Araújo.  
 9100507, CAD TSN RC Maria João Costa Morgado.  
 9101007, CAD TSN RC Patrícia Lavrador Teixeira Nunes.  
 9100807, CAD TSN RC Sandra Cristina Pacheco da Silva.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9104906, aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Mónica Catarina da Silva Cardoso.

12 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 383/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de médicos navais (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Janeiro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto:

7100602, 2TEN MN José de Assunção Gonçalves.  
 7100402, 2TEN MN Alexandre Miguel Semedo Roque Ambrósio.  
 7100102, 2TEN MN David Joffe de Figueiredo Pereira Botelho.  
 7100302, 2TEN MN João Miguel dos Santos Araújo Fernandes Barbosa.  
 7100802, 2TEN MN José Alexandre Dias Ramalho Croca.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados, à esquerda do 7100701, primeiro-tenente da classe de médicos navais Luís Manuel Ribeiro Pires.

30 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 384/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 27589, primeiro-tenente da classe de admi-

nistração naval Nuno Pedro Nogueira Machita Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Novembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 206670, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval José Fernando Duarte Jerónimo, que viabilizou uma promoção ao posto de capitão-tenente ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 909289, capitão-tenente da classe de administração naval Rui Jorge Sotero Pereira Lourenço.

30 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 385/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 188270, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Artur Manuel Barbosa Alves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 52568, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Luiz Lamarinho Martins, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 184167, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Venâncio Correia.

30 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 386/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 69.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar no posto de capitão-tenente o primeiro-tenente da classe de administração naval 21889, Paulo Duarte Gomes Silvano (no quadro), que satisfaz as condições gerais de promoção previstas no artigo 56.º e as condições especiais a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 227.º do EMFAR, com excepção das previstas na alínea b), a contar de 20 de Novembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação nos termos dos n.ºs 2 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º do mencionado estatuto.

30 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 387/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 26689, primeiro-tenente da classe de marinha António Carlos Marques Peirço (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 10 de Julho de 2006, resultante da promoção ao posto imediato do 25785, capitão-tenente da classe de marinha José Paulo Prazeres Coutinho de Lucena, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.